EDITAL CONJUNTO N.174/PROPPEI/PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATO(A) PARA CONCEPÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA NO ÂMBITO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC/CNPQ/CAPES Nº 055/2026 – PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE DOUTORES NO BRASIL – PROFIX-CB E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPEI) da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica, torna pública a seleção de candidato(a) para concepção de projeto de pesquisa no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar candidato(a) para concepção de projeto de pesquisa, em atendimento ao item 3.2.1 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

1.2 A participação nesta etapa não gera direito à concessão de bolsa, financiamento, contratação ou aprovação da proposta pela UNIVALI, FAPESC, CNPq ou CAPES, sendo exclusivamente destinada para a seleção de candidatos(as).

1.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) estarão sujeitos(as) a outras etapas, tais como admissibilidade, mérito, classificação e demais procedimentos previstos no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, bem como os editais já publicados ou a serem publicados pela Univali para atendimento à referida Chamada Pública.

1.4 Nos termos do item 3 do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores, considera-se:

a) Proponente/coordenador(a): o(a) coordenador(a) do PPG, responsável pela submissão formal da proposta, pela representação institucional do projeto perante a FAPESC, pelo acompanhamento de sua execução, pela supervisão dos(as) Bolsistas Conhecimento Brasil – BCB-1 e pela análise e aprovação dos respectivos relatórios técnicos;

b) Bolsista Conhecimento Brasil – BCB-1: o(a) pesquisador(a) responsável pela concepção da proposta e pelo desenvolvimento do projeto, devendo responder pela sua execução técnico-científica, pelo acompanhamento das atividades da equipe e por atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as).

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Esta seleção tem como objetivos:

a) identificar candidato(a) que tenha alta qualificação e que apresente proposta de elevado mérito científico, tecnológico e de inovação, alinhada às áreas estratégicas definidas pelo PROFIX-CB e em consonância com a identidade e interesses do PPCJ;
b) atrair e contribuir para a fixação de pesquisadores(as) doutores(as) de elevada qualificação científica na UNIVALI;
c) fortalecer o PPCJ, seus grupos e redes de pesquisa;
d) ampliar a produção científica, tecnológica e de inovação, a formação de recursos humanos, a internacionalização e a captação de recursos externos;
e) contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, ambiental e social do Estado de Santa Catarina;
f) potencializar indicadores relevantes para o desempenho do PPCJ.

3 DAS LINHAS TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS

3.1 As propostas deverão estar enquadradas em pelo menos uma das linhas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores e em linha com a identidade do PPCJ:

3.2 As propostas deverão apresentar justificativa clara de seu enquadramento na linha temática selecionada.

3.3 Propostas de natureza interdisciplinar poderão indicar mais de uma linha temática, devendo identificar uma delas como principal.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Para a concepção do projeto de pesquisa serão admitidos somente os candidatos que preencham os requisitos para bolsista tipo CB1, uma vez que, caso venham a ser selecionados seus projetos, também responderão pelo desenvolvimento do projeto, por sua execução técnico-científica, pelo acompanhamento das atividades da equipe e por atuar como orientador(a) principal dos(as) bolsistas de mestrado e doutorado vinculados(as), nos termos do item 3.1, "b" do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

4.2 Dentre outros requisitos que possam ser indicados pelos entes responsáveis pela Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, no momento da inscrição neste Edital o(a) candidato(a) deverá comprovar, cumulativamente, as seguintes condições de elegibiliade:

a) possuir título de doutor(a) ou atender às condições expressamente admitidas pelo Edital externo para comprovação da titulação;
b) apresentar trajetória acadêmica e científica compatível com o projeto proposto;
c) possuir *Currículo Lattes* atualizado;
d) possuir registro ORCID;
e) apresentar informações bibliométricas e demais informações curriculares solicitadas neste Edital e no Edital externo;
f) assumir a responsabilidade técnico-científica pela execução do projeto, caso contemplado(a);
g) possuir disponibilidade para cumprimento das condições de dedicação e atuação previstas no PROFIX-CB;

h) atuar, caso contemplado(a), de forma integrada ao PPCJ e às atividades relacionadas ao projeto;
i) assumir, quando devidamente credenciado(a) pelo Programa, a orientação principal dos bolsistas de mestrado e doutorado vinculados ao projeto.

4.3 As condições relativas à inexistência de vínculo empregatício ou funcional incompatível e à residência em Santa Catarina deverão ser atendidas no prazo e nas condições previstas no Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil – PROFIX-CB e suas alterações posteriores.

4.4 A constatação de qualquer condição que não corresponda aos critérios de elegibilidade prevista nos editais que regem esta seleção, implicará na eliminação automática do(a) candidato(a).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada até dia 26 de outubro de 2026, mediante encaminhamento da documentação para e-mail **ppcj@univali.br**

5.2 Deverão ser encaminhados:
a) formulário de inscrição constante do Anexo I deste Edital;
b) proposta de projeto, conforme descrito no item 6 deste Edital;
c) comprovantes de currículo, se for o caso, conforme item 2 do Anexo II deste Edital.

5.3 O PPCJ poderá solicitar documentação ou esclarecimentos complementares durante o processo de análise.

6 DA PROPOSTA DE PROJETO

6.1 O(A) candidato(a) deverá submeter uma proposta contendo, no mínimo:
a) título;
b) linha temática principal;
c) resumo;
d) contextualização e problema de pesquisa;
e) objetivo geral e objetivos específicos;
f) justificativa científica, tecnológica e/ou de inovação;
g) metodologia;
h) resultados e entregáveis previstos;
i) contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social e/ou ambiental;
j) relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, quando pertinente;
k) aderência ao PPCJ e às suas linhas de pesquisa;
l) potencial de formação de recursos humanos;
m) potencial de produção científica, tecnológica e/ou inovação;
n) potencial de internacionalização e constituição de redes de pesquisa;
o) cronograma geral;
p) infraestrutura necessária;
q) contribuição estratégica esperada para o fortalecimento do PPCJ.

6.2 Informações de identidade do PPCJ, como sua Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, bem como Infraestrutura, encontram-se disponíveis em **www.univali.br/ppcj**

7 DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE

7.1 O PPCJ realizará análise preliminar das propostas, verificando o atendimento aos requisitos desta seleção e do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

7.2 Serão consideradas inadmissíveis propostas que:

a) forem apresentadas fora do prazo;
b) não apresentarem documentação mínima necessária à avaliação;
c) apresentarem incompatibilidade com as linhas temáticas deste Edital ou que não apresentarem viabilidade de execução na infraestrutura institucional disponível;
d) descumprirem condição obrigatória do Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores.

8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 As propostas admitidas serão avaliadas pela Comissão de Bolsas do PPCJ.

8.2 Serão considerados os seguintes critérios:

Critério	**Pontuação máxima**
I – Clareza, consistência, adequabilidade metodológica e relevância da proposta	20
II – Potencial de fortalecimento do PPCJ e aderência às linhas temáticas prioritárias estabelecidas neste Edital e à identidade do Programa	30
III – Potencial de produção científica, tecnológica, internacionalização e impacto social, econômico, ambiental e alinhamento aos ODS	20
IV – Qualificação do(a) candidato(a) à Bolsa Conhecimento Brasil – CB-1, conforme Anexo II	30
TOTAL	**100**

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a. Maior pontuação quanto ao potencial de fortalecimento do PPCJ e aderência às linhas temáticas prioritárias estabelecidas neste Edital e à identidade do Programa;
b. Maior pontuação quanto à qualificação do(a) candidato(a);
c. Maior pontuação na qualidade científica e relevância da proposta;
d. Maior pontuação no potencial de produção, internacionalização e impacto social, econômico, ambiental e alinhamento aos ODS;
e. Decisão fundamentada da Comissão de Avaliação, persistindo o empate.

10 DO RESULTADO PROVISÓRIO

10.1 O resultado será divulgado por e-mail a todos(as) os(as) inscritos(as);

10.2 O resultado apresentará as propostas classificadas em ordem decrescente de classificação.

10.3 Será selecionada para indicação do PPCJ a proposta com maior pontuação,

conforme estabelecido no item 9 deste Edital. Em caso de desistência por parte do(a) candidato(a), as propostas classificadas na sequência poderão ser indicadas, respeitando ordenamento de classificação.

10.4 A proposta poderá perder a condição de selecionada caso:

a) seja identificado impedimento de elegibilidade;
b) o(a) proponente deixe de apresentar documentação no prazo estabelecido;
c) seja constatada informação incorreta ou incompatível com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posteriores;
d) sobrevenha qualquer outra condição que impeça a submissão da proposta.

11 DO RECURSO

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado provisório no prazo de 24 horas, por meio do e-mail ppcj@univali.br, que será apreciado pela Comissão de Bolsas. O resultado do recurso será disponibilizado na página do PPCJ endereço https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppcj/processo-seletivo.

12 DO RESULTADO FINAL

Após análise dos recursos será divulgado o resultado final em 30 de outubro de 2027, na página do PPCJ endereço https://portal.univali.br/pos/mestrado-doutorado/ppcj/processo-seletivo.

Do resultado final não caberá nenhum tipo de recurso.

A admissão da candidatugra e/ou seleção da proposta concebida não gera, por si só, nenhum tipo de obrigação da Univali e/ou entes promotores da Chamada Pública perante o(a) candidato(a), sendo que somente a aprovação nas demais etapas, conforme editais institucionais e/ou externos que regem esta Chamada Pública poderá ensejar a concessão da bolsa PROFIX – CB1.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os editais publicados internamente ou pelos entes promotores desta Chamada Pública, e realizar os procedimentos conforme prazos e orientações publicadas.

A inscrição neste edital nao gera nenhum tipo de ônus/contrapartida pela apresentação da concepção do projeto de pesquisa pelo(a) candidato(a), sendo que a não continuidade nas demais etapas implicará no arquivamento dos documentos eventualmente apresentados, pelo prazo que o ente público que rege a Chamada Pública considerar pertinente, nao gerando quaisquer efeitos entre o(a) candidato e a Univali e/ou o ente público.

13 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA LIMITE
Abertura do Edital	15/10/2026
Período de submissão de propostas	Até 26/10/2026
Análise e avaliação pela Comissão de Bolsas do PPCJ	28/10/2026
Divulgação do resultado provisório	28/10/2026
Recurso	Até 30/10/2026

Resultado final	30/10/2026

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela ProPPEI, em conjunto com o PPCJ e, quando necessário, mediante consulta à agência financiadora, sempre em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB e suas alterações posterioes e regulamentação aplicável.

14.2 A publicação deste Edital não altera as condições do projeto aprovado nem cria obrigação financeira diversa daquela formalmente assumida pelas agências financiadoras.

14.3 Será nula a inscrição caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.

14.4 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o proponente de efetuar a inscrição.

14.5 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, inclusive para acompanhamento de eventuais ajuste no cronograma efetuado pelos agentes financiadores, o que será dada ampla divulgação.

14.6 É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar os resultados por e-mail e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail – a alteração deve ser comunicada pelo email pesquisa@univali.br.

14.7 É de exclusiva responsabilidade das agências de fomento o repasse de recursos referentes à Chamada Pública FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 – PROFIX CB aos bolsistas que venham a ser selecionados nas etapas próprias de concessão.

15 DA LGPD

15.1 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de

consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

16 DO FORO

16.1 A participação neste Edital implica ciência e concordância com suas disposições e com as condições estabelecidas no Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026, suas retificações e documentos complementares, bem como os editais institucionais que tratam da referida Chamada Pública.

16.2 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.

16.3 Em caso de divergência entre este Edital e o Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 ou suas retificações, prevalecerão as disposições da Chamada Pública externa.

16.4 Eventuais alterações promovidas pela UNIVALI, FAPESC, CNPq ou CAPES após a publicação desta Chamada serão automaticamente consideradas aplicáveis ao processo interno, quando pertinentes.

16.5 A seleção não implica compromisso institucional de contratação do(a) pesquisador(a) durante ou após a vigência da bolsa.

16.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pel Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação – ProPPEI, observadas as normas institucionais e as disposições do Edital externo.

16.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 15 de outubro de 2026

Clovis Demarchi
Assinado de forma digital por Clovis Demarchi
Dados: 2026.10.15 16:08:51 -03'00'

Prof. Dr. Clovis Demarchi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica

FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Assinado de forma digital por FATIMA DE CAMPOS BUZZI:88419819034
Dados: 2026.10.15 14:17:57 -03'00'

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação

Anexo I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados do(a) Candidato(a)
Nome completo:
CPF:
Instituição atual:
Titulação de doutorado:
Ano de conclusão:
Área de formação:
Link Currículo Lattes:
ORCID:
Índice H:
Base utilizada:

2. Dados da Proposta:
Título do projeto:
Linha temática principal do PROFIX-CB:
Linha(s) temática(s) secundária(s), quando pertinente:

3. Síntese do projeto:
Resumo de até 3.000 caracteres.

4. Contribuição esperada para o PPCJ:
[preencher]

5. Estratégia de integração do(a) pesquisador(a) ao PPCJ:
[preencher]

Declaro ciência e concordância com o Edital FAPESC/CNPq/CAPES nº 055/2026 e, caso selecionado(a) e posteriormente contemplado(a) no PROFIX-CB, comprometo-me em enviar todas as informações e documentos necessários para a implementação das bolsas nos prazos solicitados pela Coordenação do PPCJ.

Nome: Data: Assinatura:

Anexo II
Pontuação da avaliação do currículo

Para a análise de currículo, será considerado o Currículo Lattes, conforme informado no Formulário de Inscrição (Anexo I). Os pontos serão distribuídos conforme abaixo.

1. Produção técnica e científica (máximo 50 pontos):

Artigo científico publicado ou aceito em periódico como primeiro ou último autor. A pontuação será baseada na base Qualis Capes 2021-2024 (**máximo 40 pontos**)	Qualis A1 – 6 pontos por publicação Qualis A2 – 4 pontos por publicação Qualis A3 – 2 pontos por publicação Qualis A4 – 1 ponto por publicação Demais – 0 pontos
Capítulos de livros publicados (**máximo 5 pontos**)	Internacional primeiro autor: 2 pontos Internacional coautor: 1 ponto Nacional primeiro autor: 1 ponto Nacional coautor: 0,5 ponto
Livro publicado como autor(a) e/ou coautor(a) (**máximo 5 pontos**)	Internacional: 2 pontos Nacional: 1 ponto

Observação 1: Para publicações fora da área de concentração, será computada metade dos pontos de cada item.
Observação 2: O(A) candidato(a) que alcançar a maior pontuação terá sua nota equivalente a 50 pontos e os demais receberão pontuação diretamente proporcional.

2. Outras atividades (máximo 50 pontos):

ATENÇÃO: todas as atividades descritas devem ser auditáveis (por meio de links, por exemplo) ou comprovadas. As comprovações devem ser enviadas por e-mail: ppcj@univali.br

2.1. Estágio Pós-doutoral: se nacional, 5 pontos; se no exterior, 10 pontos (**máximo 10 pontos**).
2.2. Experiência profissional na área acadêmica e de PD&I: 2,5 pontos por semestre; (**máximo 10 pontos**).
2.3. Realização de doutorado sanduíche ou dupla titulação: 3 pontos (**máximo 3 pontos**)
2.4. Orientação de aluno(a) de graduação: 1 ponto por orientação concluída (**máximo 2 pontos**)
2.5. Orientação de aluno(a) de mestrado: 2 pontos por orientação concluída (**máximo 4 pontos**)
2.6. Orientação de aluno(a) de doutorado: 4 pontos por orientação concluída (**máximo 12 pontos**)
2.10. Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: 0,5 ponto por banca (**máximo 2 pontos**)
2.11. Banca de Dissertação de Mestrado: 1 ponto por banca (**máximo 3 pontos**)
2.12 Banca de Tese de Doutorado: 2 pontos por banca (**máximo 4 pontos**)
Observação 1: Para atividade fora da área, será computada metade dos pontos de cada item.